

**Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto****Pós-Graduação – Lato Sensu Direito Administrativo – 2ª Edição****GABARITO DEFINITIVO – PROCESSO SELETIVO REALIZADO 26/09/2020**

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C
2	D
3	D
4	D
5	B
6	C
7	C
8	C
9	C
10	B
11	C
12	D
13	D
14	Questão anulada
15	D
16	D
17	C
18	D
19	D
20	D

RESPOSTAS DOS RECURSO

QUESTÃO 10. Recurso de Octavio Gomes. Recurso improvido. O poder disciplinar atinge não apenas agentes públicos, como os usuários, tais como os estudantes de universidades públicas e internos do sistema prisional.

QUESTÃO 12. Recursos de Cauê de Souza, Saulo Lima, Pedro Braz Siqueira, Lilian da Silva, Taísa Arruda, Marcelo Martins, João Leandro Savério, Rafael de Castro, Octavio Gomes:

FADEP

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA DO DIREITO

Recursos improvidos. Apesar do art. 22, inciso II, o art. 182 também dá competência para o Município legislar sobre desapropriação sancionatória urbana.

QUESTAO 14. Recursos de Pedro Braz Siqueira, Guilherme Sati, Rafael de Castro, Max Paulo Lima. **Recursos DEFERIDOS.** A resposta do gabarito estava incorreta. A correta é a alternativa C. Adicionar ponto aos candidatos.

QUESTÃO 15. Recursos de Ana Carolina Moraes, Bárbara Godoy, Rafael de Castro, Vinícius Torres, Max Paulo Lima, Octavio Gomes. **Recursos improvidos.** A Constituição e a legislação infraconstitucional, apesar do art. 175, aceitam delegação por autorização. Além disso, a permissão é contrato de adesão pela Lei de Concessões.